



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 011/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 010/2021 – Autor: Poder Executivo)

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO
FISCAL DE 2021, REGULAMENTADO A LEI DE Nº
873 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-
ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 10 de junho de 2021, a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do transcurso do prazo final para adesão, os benefícios do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de 2021, regulamentado pela Lei de nº 873 de 04 de Fevereiro de 2021, portanto vencendo em 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 11 de junho de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário